

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO **CÂMPUS CAPIVARI**

PORTARIA N.º 45/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela <u>Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015</u> , CONSIDERANDO a <u>Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022</u> , RESOLVE :
Art. 1º - DESIGNAR , os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari.
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:
Valdir Antonio Vitorino Filho
Representante dos Docentes
Titulares:
Ana Karina Cancian Baroni
Fernando Cesar Russo Gomes
Hugo Antonio Lima de Souza
Ione Arsenio da Silva
Suplentes:
Bruna Carolina Rodrigues da Cunha
Ivonete Fernandes de Souza
Representantes Técnico Administrativos:
Titular:
Camila Centurion Silva
Suplente:
Maria Heloisa Saraiva Vicente
Representante dos discentes:
Titular:
Sabrina Fleck Hisatomi

Art. 2º - As competências dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP -

Suplente:

Paulo Daniel de Sousa

Câmpus Capivari são aquelas elencadas no Art. 3º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

- Art. 3º As atribuições do Presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP Câmpus Capivari são aquelas elencadas no Art. 8º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das suas horas de atividades.
- Art. 5º O mandato dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP Câmpus Capivari será de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022, encerrando-se, portanto, em 19/04/2024.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 19 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 19/04/2022 11:09:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 331873 Código de Autenticação: 218e29036c



PORTARIA N.º 45/2022 - DRG/CPV/IFSP